Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 94/2024 – *Do Executivo* - Dispõe sobre a denominação da Rua 04 (quatro) do Loteamento Guiomar Novaes.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de dezembro de 2024.

RUI NOVA ONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ

Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 845/2024/GAB/SG

Projeto de Lei nº 94/2024

São João da Boa Vista, 13 de dezembro de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da rua 04 (quatro) do Loteamento Guiomar Novaes.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA
16 / 12 / 24
por delegação
PRESIDENTE

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
16 / 12 / 24
por delegação
PRESIDENTE
13/12/2024

PROJETO DE LEI Nº 94/2024

"Dispõe sobre a denominação da Rua 04 (quatro) do Loteamento Guiomar Novaes"

Art. 1° - A rua 04 (quatro) do Loteamento Guiomar Novaes, passa a denominar-se **"Pastor Geronymo Ferreira de Araujo"**.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (..2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Câmara, o incluso projeto de lei que denomina-se **Pastor Geronymo Ferreira de Araujo**, a rua 04 (quatro) do Loteamento Guiomar Novaes.

Junto, segue o currículo do(a) homenageado(a) para apreciação dos Nobres Edis.

Sem outro particular, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (13.12.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Pastor Geronymo Ferreira de Araujo



Nascido em 08/05/1912, na cidade de São Miguel dos Campos/Alagoas, lutou na Revolução de 1932, defendendo as fileiras da União.

Assim como milhares de nordestinos, migrou para a cidade de São Paulo Capital, onde com sua esposa Josefa Ferreira de Araujo, nascida Josefa Ferreira da Silva – natural de Palmeira dos Índios/Alagoas, com casamento religioso em 16/02/1936, constituiu família numerosa de 09 (nove) filhos, todos com nome próprio, começando com a Letra "E".

Na capital do Estado de São Paulo, foi batizado por um dos fundadores da Igreja Evangélica Assembleia de Deus "Ministério do Ipiranga" - Pastor Alfredo Emílio Reikdal, tornando-se Pastor Missionário, tendo como dever pregar o evangelho e expandir a fé pelo interior paulista.

Com isso, além de fundar congregações em São Paulo capital, nas cidades da região metropolitana e do ABC, fundou congregações em Mogi-Mirim, Mogi-Guaçu, Vargem Grande do Sul, São João da Boa Vista e São José do Rio Pardo, onde foi, após anos de serviço a Deus e ao próximo, jubilado e faleceu em 20/05/2005.

Nesta cidade de São João da Boa Vista, foi um dos fundadores e um dos primeiros ministros religiosos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus "Ministério do Ipiranga", construindo sua então sede na rua Gil Cabral de Vasconcellos, nº 20, bairro do Pratinha, onde permanece até os dias atuais.

Por onde passava o pregador, seus filhos foram se casando e permanecendo, sendo que dois de seus filhos: Ezequias e Elias, casaram e permaneceram nesta cidade, com sanjoanenses de distintas famílias – Rizzo e Rinke; respectivamente, gerando filhos, netos e bisnetos, que ainda se encontram nesta amada cidade.